

**DECRETO Nº 012/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

**“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, autorizado pela Lei Municipal nº 2.527/2017, de 23 de março de 2017”.**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá-SP, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.527/2017, de 23 de março de 2017, cc com o artigo 167, §2º da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), destinados a atender despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional programática:

08.244.0024.2060 – Regime de Adiantamento - FMAS

Finalidade Específica: Atendimento de Despesas sob o Regime de Adiantamento.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

**Art. 2º** - O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, com base em transferências do Governo Federal a ser celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2017.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa